

Trabalho de Educação Musical 5.º Ano

Tarefa a realizar: copiar para uma folha (à mão), devidamente identificada, as seguintes definições:

Accelerando – verifica-se quando o andamento de uma peça musical se torna mais rápido.

Acorde – grupo de três ou mais notas tocadas em simultâneo.

Altura – característica do som que nos permite distinguir os sons agudos dos sons graves.

Anacrusa – entrada de uma frase antes do primeiro tempo do compasso.

Andamento – caracteriza-se pela pulsação, mais rápida ou mais lenta, em que se executa um trecho musical.

Ataque do som – maneira como o som começa ou seja, como é produzido inicialmente, afetando o seu caráter.

Bordão – presença de um som (ou sons) grave e prolongado que acompanha partes ou a totalidade de uma obra musical.

Cânone – forma polifónica em que diferentes vozes interpretam a mesma linha melódica, entrando uma após a outra.

Combinação tímbrica – efeito sonoro equilibrado resultante da sobreposição de timbres de natureza diversa. Na maior parte da música que ouvimos estão combinados diferentes timbres.

Compasso – forma regular de dividir os tempos na escrita de uma composição musical.

Compositor – criador de uma obra musical.

Contraste tímbrico – vozes ou sons de instrumentos diferentes.

Contratempo – figura rítmica precedida de pausa no tempo forte ou na parte forte do tempo.

Corpo do som – característica que o som possui entre o ataque e a queda.

Crescendo – aumento gradual do volume sonoro.

Densidade sonora – efeito resultante de um maior ou menor número de instrumentos ou timbres utilizados simultaneamente.

Diminuendo – diminuição gradual do volume sonoro.

Dinâmica – intensidades existentes numa peça musical.

Duração – característica do som que permite distinguir sons longos e sons curtos.

Elementos repetitivos – quaisquer elementos que se repetem numa peça musical.

Escala pentatónica – escala formada por cinco notas.

Fonte sonora – tudo o que produz som. Existem fontes sonoras criadas com o objetivo de produzir música (ex.: instrumentos musicais), às quais chamamos fontes sonoras convencionais, e fontes sonoras que não têm o objetivo de produzir música (ex.: objetos, máquinas, fenómenos da Natureza), às quais chamamos fontes sonoras

Instrumentos de altura definida – são aqueles que produzem sons a que se atribuem nomes de notas musicais.

Instrumentos de altura indefinida – são aqueles que produzem sons aos quais não se atribuem nomes de notas musicais.